**ANEXO I – NORMAS ESPECÍFICAS/PROJETO BÁSICO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de acesso à internet, via cabo fibra óptica, com velocidade de acesso de no mínimo 150MB podendo chegar a 450MB, com perda mínima de 20%, para uso simultâneo nos computadores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Piedade de Ponte Nova/MG(contratante), pelo período de 1º de Janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.**

**2 – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

2.1 – Os serviços serão destinados a Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, localizada à Rua Professor José Sátiro de Melo, nº. 85, Centro, Piedade de Ponte Nova/MG, com assistência e orientação técnica através dos diversos dispositivos, tais

como telefone, fax, e-mail, presenciais quando for solicitado e outros legalmente dispostos pelas partes.

**3 – DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO:**

3.1 – Compete à administração legislativa o acompanhamento e controle, fiscalização

e execução do serviço, bem como sua satisfação para o efetivo pagamento com a exigência mínima da apresentação das regularidades fiscais (CND federal e estadual),

FGTS e CNDT.

4 – **DA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA**

4.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de acesso à internet, via fibra óptica, com velocidade de acesso de no mínimo 150MB podendo chegar a 450MB, para uso simultâneo nos computadores da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, com perda mínima de 20%, devidamente instalado e com manutenção necessária ao seu correto funcionamento.

4.2 - A contratação vigorará até a prestação total dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses.

4.3 - As licitantes interessadas deverão fornecer o serviço abaixo relacionado, com as seguintes especificações mínimas, determinando de forma unitário/global em conformidade com a característica própria do serviço solicitado.

**DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO (OBJETO)\*** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO MENSAL** | **VALOR GLOBAL ANUAL**  **(Opcional)** |
| 01 | Serviços de acesso à internet via cabo fibra óptica, com velocidade de acesso de no mínimo 150MB podendo chegar a 450MB, com perda mínima de 20%, uso simultâneo nos computadores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Piedade de Ponte Nova/MG(contratante), pelo período de 1º de Janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025. | 01 |  |  |

**5 – DA FORMA DE FATURA E PAGAMENTO:**

5.1 – As faturas serão emitidas em reais.

5.2 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, de acordo com a execução do serviço, até o 5º dia útil subsequente ao da prestação do serviço, depois de cumpridas as formalidades legais de praxe.

**6 – DO JULGAMENTO:**

6.1 – O julgamento será efetuado pelo **menor preço unitário por item**.

6.2 – O valor do contrato será no máximo até a média apurada na pesquisa de preço realizada no valor de R$246,63 (duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos) mensal e valor global máximo de R$2.959,56 (Dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

**7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO**

7.1 – O recurso financeiro para o pagamento desta despesa correrá por conta da dotação nº. 010310001 4.010 - Manutenção das Atividades da Câmara – 3390399 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 026-Lei Municipal LOA 2023

**8 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:**

8.1 – Este processo é regido pelos termos contidos no PAC nº 019 de 2023, pelas Leis

Federais nº14.133 de 2021 e alterações, com o respectivo termo de minuta por ser

item de serviços especializados na área de informática.

Piedade de Ponte Nova– MG, 13 de dezembro de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Maria Aparecida Brum da Silveira Servidor Designado